



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

TERMO DE FOMENTO N° 03/ 2020

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOCORRO E A ORGANIZA/O DA SOCIEDADE CIVIL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"

A Prefeitura do **Município de Socorro**, com sede na Rua José Maria de Faria, n° 71, nesta Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, CEP 13.960-000, inscrita no CNPJ sob o n° 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado **MUNICIPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, Andre Eduardo Bozola de Souza Pinto, inscrito no CPF sob o n° 1 5 4 . 6 4 6 . 2 2 8 - 7 0, e **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOCORRO "HOSPITAL DR. RENATO SILVA"**, com sede administrativa na Avenida Dr. Renato Silva, n° 129, Centro, nesta Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 71.408.546/0001-24, representada por seu Provedor José Carlos Giomo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Sibipirunas, n° 97, Jardim Bela Vista, nesta Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, portador do RG n° 18.460.331 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 068.377.568-50, doravante denominada **ORGANIZA/O DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal n° 3695/2017, e considerando:

I — A presente parceria com a **ORGANIZA/O DA SOCIEDADE CIVIL** tem a finalidade de repasse de recurso financeiro visando a prestação universalizada nos serviços de Exame de Tomografia Computadorizada de pacientes usuários do SUS internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)/ Enfermaria e da Rede Básica de Saúde.

Resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, as quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO

1.1 - Objetiva o presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, a prestação universalizada nos serviços de Exame de Tomografia Computadorizada de pacientes usuários do SUS internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)/ Enfermaria e da Rede Básica de Saúde no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

2 - DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA

2.1 - O Município repassara a ORGANIZAGAO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

2.2 — O valor fixo e mensal de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser repassado corresponde aos servigos, conforme cronograma de desembolso;

2.3 - As parcelas serão liberadas até o dia 30 de cada mês;

Paragrafo unico — Havendo constatagão de irregularidade na prestagão de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

3- DA VIGENCIA

3.1 — O presente Termo de Fomento tera vigência de 05 (cinco) meses a iniciar da data de sua assinatura, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Ao MUNICIPIO compete:

I - Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso;

II - Designar o gestor que sera o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalizagão;

III - Apreciar a prestagão de contas apresentadas, no prazo legal;

IV - Fiscalizar a execuçãõ do Termo de Fomento, o que não fara cessar ou diminuir a responsabilidade da Parceira pelo perfeito cumprimento das obrigagoes estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

V - Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na prestagão de servigos, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la.

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 3695/2017 e no Termo de Fomento.

VII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamagoes, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizagoes.

VIII - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.

IX - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliagão.

X - Constatadas quaisquer irregularidades nos servigos, assegurar-se-a ao Município o direito de ordenar a suspensão dos servigos sem prejuizo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, sem que esta tenha direito a qualquer indenizagão no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificagão.

Prefeitura Municipal da Estância demo

Avenida José Maria de Faria, 71 - Salto - CEP 13 0 - Socorro — SP

Telefone: (19) 3855-9600 — Site: www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

4.2- A Organização da Sociedade Civil compete.

- I Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
- II a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
- III Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 3695/2017 e nos termos previstos neste instrumento;
- IV Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Socorro, na hipótese de sua extinção.
- V Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos.
- VI a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VII Permitir o acesso do Gestor aos registros, sistemas e informações, sempre que solicitado;

5 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - Para a execução do presente termo, fica estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o montante de recursos para sua execução, ficando o MUNICIPIO desobrigado de esgotar o Valor estimado, correndo as despesas a conta da dotação orçamentaria nº 02.06.00 Secretaria de Saúde, 02.06.01 — Assistência Médico Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 10.301.0047.2.219 Unidade Básica de Saúde - UBS.

5.2 - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

5.3 - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de de ativo específico que



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

integrara as prestações de contas.

5.4 - Os recursos transferidos a Organização da Sociedade Civil deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela Administração Pública.

6 - DAS PROIBIÇÕES

6.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados a parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

7 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas será nos moldes previstos na legislação.

7.2 - A análise da prestação de contas dos recursos recebidos, far-se-á a partir dos seguintes documentos:

- I - dos documentos previstos no plano de trabalho;
- II - do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- III - do relatório de execução financeira do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do inciso II do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - do relatório de visita "in loco", quando realizada durante a parceria;
- V - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - Este Termo poderá ser alterado quanto a valores e metas mediante a celebração de Termos Aditivos ou Apostilamento, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

09 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados ;





Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

VI - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

10 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;

III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

11 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 - O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 — Pela execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 3695/2017, o presente termo e/ou com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a organização da sociedade civil as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o procedimento previsto no Decreto Municipal nº 3695/2017.

12 - DO FORO

12.1 - Assumem os parceiros a obrigação de submeterem-se a prévia tentativa de solução administrativa.

12.2 - O foro da Comarca de Socorro é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro


13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Devera ser garantido o livre acesso dos servidores do Município de Socorro, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, as informações referentes ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

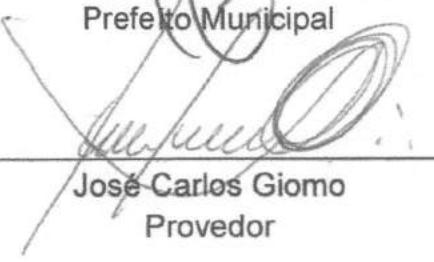
13.2 - Faz parte deste termo de colaboração o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo.

E por estarem de acordo, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Socorro, 24 agosto de 2020



Andre Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal



José Carlos Giomo
Provedor

Testemunha:
CPF n°:

Testemunha:
CPF n°:

PLANO DE TRABALHO

EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
SOCORRO
HOSPITAL "DR. RENATO SILVA"**

**AV. DR. RENATO SILVA, 129 - CENTRO - SOCORRO-SP
CNPJ: 71.408.546/0001-24**



ÍNDICE

1. Histórico e Características da Instituição.....	3
2. Dados Cadastrais.....	4
3. Identificação do Objeto.....	5
4. Cronograma de Execução.....	5
5. Plano de Aplicação.....	6
6. Cronograma de Desembolso	6
7. Vigência	6
8. Anexo I.....	7

SOCORRO-SP



Breve Histórico da Instituição

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO, associação filantrópica e humanitária, fundada em 11/11/1909, sob a proteção de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Av. Dr. Renato Silva, nº 129, Centro, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, com estatuto primitivo arquivado sob o nº 45 do Livro A-1, fls. 09, junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Socorro, SP, tem por fim criar e manter um Hospital e Maternidade de média complexidade onde são tratados gratuitamente ou através de convênios firmados com o Poder Público ou Privado, todas as pessoas necessitadas, sem distinção de raça, cor, credo, sexo ou religião.

Características da Instituição

Nossa instituição, de caráter filantrópico, declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto 01 de 24-01-94), Estadual (Decreto 85/42 de 29/12/93) e Municipal (Decreto 25/58 de 27/08/74), possuidora do certificado de filantropia (processo 25000.136420/2018-91), tem sua sede na cidade de Socorro - SP, à Av. Dr. Renato Silva, 129. Localizada em uma área de terreno de 10.000 m², com 4.831,56 m² de área construída, em 3 pavimentos, vem prestando atendimento à população desde 1914.

Mantém 67 leitos em funcionamento nas áreas de clínica médica (27), cirúrgica (16), obstétrica (16) e pediátrica (08). Conta, também, com serviço de pronto-socorro equipado com 2 salas de emergência, exames complementares e serviço de ambulância UTI.

Possui um quadro de 112 funcionários, sendo 8 enfermeiras padrão, 42 técnicos de enfermagem, 5 técnicos de radiologia, 9 recepcionistas, 3 farmacêuticas, 2 auxiliares de farmácia, 1 fisioterapeuta, 2 auxiliares de fisioterapia, 24 serventes e auxiliares, 2 cozinheiras, 2 auxiliares de cozinha, 2 funcionários de Manutenção, 10 funcionários Administrativos, possui um corpo clínico com 25 médicos distribuídos nas especialidades de Cirurgia Geral, Ortopedia, Obstetrícia, Anestesia, Pediatria e Clínica Médica, além de 1 fisioterapeuta autônoma e 2 bioquímicos autônomos. No exercício de 2019 realizamos 1.544 internações na Clínica Médica, 286 na Clínica Obstétrica, 787 na Clínica Cirúrgica e 225 na Clínica Pediátrica. Realizamos também o atendimento de 74.571 pacientes no Pronto Socorro e realizamos 87.016 exames complementares, tais como, 4.726 exames de Eletrocardiogramas, 22.362 exames de Raio-X, 597 exames de Mamografia, 28 exames de Ultrassonografia, 58.289 exames laboratoriais, 346 exames de Endoscopia, 75 exames de Colonoscopia e 593 exames de Cardiotocografia e realizamos 21.385 sessões de Fisioterapia.

Tem como: **Negócio**-Promoção da saúde, **Missão**-Prestar assistência às pessoas de forma a aliviar a dor e diminuir o sofrimento, com dedicação e solidariedade, valorizando a vida, **Visão**-Ser reconhecido como hospital de referência regional de média e baixa complexidade, **Valores**-Humanização; Compromisso social; Excelência-Ética, e oferece ao SUS 95% dos seus leitos.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro		CNPJ/CCGC 71.408.546/0001-24		
Endereço Av. Dr. Renato Silva, 129				
Cidade Socorro	UF SP	CEP 13960-000	DDD/Telefone 19/38559555	E.A. Filantrópica Privada
Banco 001 – Banco do Brasil	Agência 2695-6	Conta Corrente 28-0		Praça de Pagamento Socorro
Nome do Responsável Jose Carlos Giomo			CPF 068.377.568-50	
C.I / Órgão Expedidor 18.460.331 – SSP/SP	Cargo Provedor	Função Provedor	Matrícula	
Endereço R. das Sibipirunas, nº 97 –Jardim Bela Vista – Socorro-SP				CEP 13960-000

SOCORRO-SP

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	Início 01/08/2020	Término 31/12/2020
Identificação do Objeto		
O objeto deste Plano de Trabalho é cooperação financeira visando à prestação universalizada nos serviços de Exames de Tomografia Computadorizada de pacientes usuários do SUS internados em Unidade de Terapia Intensiva (UTI)/Enfermaria e da Rede Básica de Saúde.		
Justificativa da Proposição		
Apoiar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Socorro, responsável por serviços de saúde hospitalares de média e alta complexidade do município para oferecer assistência hospitalar e o acesso da população aos recursos hospitalares de saúde e de exames complementares de alta complexidade.		

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1-) Aquisição de equipamentos:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Meta Mês	Início	Término
156 exames mês	1	Exames de Tomografia Computadorizada com ou sem contraste.	Número de exames	Vide Anexo I	01/08/2020	31/12/2020

SOCORRO-SP





Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	Total	Concedente	Proponente
1 – Exames de Tomografia Computadorizada com ou sem contraste	180.000,00	180.000,00	R\$0,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (CONCEDENTE)

MÊS / ANO	VALOR MENSAL (R\$)
5 meses	36.000,00
TOTAL:	180.000,00


6 – VIGÊNCIA

O prazo de vigência será a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de Lei Municipal, contudo modificar o seu objeto.

Início: 01 de Agosto de 2020.

Término: 31 de Dezembro de 2020.

Socorro, 01 de Agosto de 2020.



Jose Carlos Giomo
Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

PLANO DE TRABALHO 2020

ANEXO I

Código / Item	Descrição	Observação	Meta	Valor (R\$)
1	Realização de exames de Tomografia Computadorizada com ou sem contraste.	Duração de 5 meses	156 exames mês	36.000,00 mensais
TOTAL:				180.000,00

SANTA
CASA

SOCORRO-SP



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO
CNPJ: 71.408.546/0001-24
ENDEREÇO e CEP: AV. DR. RENATO SILVA, 129 - CENTRO - SOCORRO/SP - CEP: 13960-000
RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: JOSÉ CARLOS GIOMO - PROVEDOR
CPF: 016.270.378-37
OBJETO DA PARECERIA: TERMO DE FOMENTO 03/2020
EXERCÍCIO: 2020
ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento 03/2020	01/09/2020	31/12/2020	180.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
	36.000,00	03/09/2020	11767	36.000,00
	36.000,00	30/09/2020	11768	36.000,00
	36.000,00	29/10/2020	11769	36.000,00
	36.000,00	30/11/2020	11770	36.000,00
	36.000,00	28/12/2020	11771	36.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				180.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				180.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				180.000,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros	179.822,83	0,00	179.822,83	179.822,83	
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias (**)			0,00	0,00	
Outras despesas					
TOTAL		0,00	179.822,83	179.822,83	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(8) Quando a origem for a coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E A COLUNA DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		180.000,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		179.822,83
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		177,17
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		177,17
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data:

Socorro, 25 de Fevereiro 2021

Responsáveis pela Conveniada:


Jose Carlos Giomo - Provedor



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

Mantenedora do Hospital "DR. RENATO SILVA"

Av. Dr. Renato Silva, 129 - FONE: (0xx19) 3855-9555 - CEP: 13.960-000 - Socorro/SP - CNPJ 71.408.546/0001-24

ANEXO 7 REPASSE DO TERCEIRO SETOR RELAÇÃO DE GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura municipal da Estância de Socorro

TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Fomento

LEI(S) AUTORIZADORA(S): Termo de Fomento 03/2020

OBJETO: Custeio

EXERCÍCIO: 2020

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro

CNPJ: 71.408.546/0001-24

ENDEREÇO/CEP: Av. Dr. Renato Silva, 129 - Centro - Socorro-SP - CEP: 13960-000

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: José Carlos Giomo

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO NF/REC / PRESTADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	FONTE	COMP.	VALOR TOTAL BRUTO R\$
02/12/2020	NF 10	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE	MUNICIPAL	dez/20	1.100,00
02/12/2020	NF 11	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE	MUNICIPAL	dez/20	17.950,00
02/12/2020	NF 12	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE	MUNICIPAL	dez/20	12.020,00
02/12/2020	NF 13	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE	MUNICIPAL	dez/20	16.750,00
30/12/2020	NF 41	REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM OU SEM CONTRASTE	MUNICIPAL	dez/20	132.002,83
TOTAL:					179.822,83


José Carlos Giomo
Prevedor

Socorro, 25 de Janeiro de 2021



Emissão de comprovantes - 3o nível

G3312415168154601
24/02/2021 15:20:22

24/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:55:02
269502695 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: IRMANDADE S C M SOCORRO
AGENCIA: 2695-6 CONTA: 18.819-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/02/2021
NR. DOCUMENTO	552.695.000.158.043
VALOR TOTAL	177,17

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PM -SOCORRO -FNS BLMAC
AGENCIA: 2695-6 CONTA: 158.043-4
NR. DOCUMENTO 552.695.000.018.819

=====

NR.AUTENTICACAO	4.8E9.F5E.C13.1F5.CF8
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD111189 JOSE ZAMBOTTO.